PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 708/2010
De 11 de junho de 2010.

"Dispõe sobre denominação do Ginásio Poliesportivo, e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica denominado de **"ALMELÍCIO FRANCISCO SANTANA"**, o Ginásio Poliesportivo de Monte Azul.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 11 de junho de 2010

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 708/2010
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 11/06/2010
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais
Monte Azul/MG 11/06/2010
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012